



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

## 1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023, a **Prefeitura Municipal de Carmésia**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na cidade de Carmésia/MG, Praça Nossa Senhora do Carmo, 12, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º: 18.303.172/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito, **Sr. ATOS TÁCIO SARES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF n.º 097.118.586-73, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **IAN JOSE CANDIDO**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.640.695/0001-37, com sede na Rua Cuba, n.º 164, Bairro Jardim Umuarama, Três Corações/MG, neste ato representada por **Ian José Candido**, inscrito no CPF/MF sob n.º 142.773.346-52, adjudicatária do Pregão Eletrônico no 018/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Processo Licitatório 40/2022, e de conformidade com a com integral observância da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02, e posteriores alterações, resolvem firmar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, observadas as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1. Fica prorrogado o prazo do instrumento principal, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de julho de 2023, findando-se em 22 de julho de 2024, podendo ser prorrogado, nos moldes da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, CONFORME CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA +BRASIL No 908061/2020 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Original, firmado pelas partes em 22 de julho de 2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

  
  
Kenselca



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4. As partes elegem o foro da Comarca de Ferros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo Aditivo ao instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil e administrativa, com responsabilidade técnica profissional, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Carmésia/MG, 11 de julho de 2023.

**Atos Tácio Soares de Oliveira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

IAN JOSE  
CANDIDO:30640695000  
137

Assinado de forma digital por IAN  
JOSE CANDIDO:30640695000137  
Dados: 2023.07.11 15:11:20 -03'00'

**Ian José Candido**  
**IAN JOSE CANDIDO**  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1. Sérgio Davison da Cruz Silva  
CPF 109.165.696-75

2. Kenedy Filipe Magalhães Fonseca  
CPF 144.510.516-14